

# GÊNERO E PESCA: O TRABALHO DAS PESCADORAS ARTESANAIS DA COMUNIDADE RUA DA PALHA-SE.

TRABALHO E MEIO AMBIENTE

Maria da Conceição dos Santos<sup>1</sup>

## RESUMO

A pesca é uma atividade atribuída tradicionalmente aos homens, fato que acabou tendo seu impacto na invisibilidade do trabalho feminino, seja no âmbito da sociedade e da própria profissão, seja no universo acadêmico. O presente trabalho objetiva mostrar a importância da pesca artesanal feminina em Sergipe, estado brasileiro a apresentar, em 2010, segundo o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), um número maior de mulheres enquanto profissionais da pesca artesanal, 54,9%, comparativamente ao masculino 45,1%. Analisa como as pescadoras da comunidade Rua da Palha desenvolvem seu trabalho; contribuem para a manutenção da renda familiar, bem como para a preservação do ecossistema aquático, através de práticas sustentáveis de manejo dos recursos naturais de uso comum, neste caso, os manguezais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pesca artesanal feminina; Gênero; Invisibilidade.

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com os dados do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA, 2010), a maioria das pessoas vinculadas diretamente à pesca artesanal no estado de Sergipe é de mulheres, o que equivale a 54,9%, do universo total, revelando a importância do trabalho feminino no setor. Em números absolutos, isso chega ao quantitativo de 11.045 mulheres, contra 9.041 de homens, cujo total é de 20.086 profissionais da pesca artesanal cadastrados no estado de Sergipe. Segundo o MPA (2010), Sergipe contribuiu com 5.934,0 toneladas (t) de pescados capturados de maneira extrativa, das 785.366,3 (t) produzidos em todo o País no ano de 2010.

Para o presente artigo, foi realizada pesquisa entre pescadoras da Comunidade Rua da Palha, que se encontra situada no município de Santa Luzia do Itanhy-SE. O referido município é o terceiro maior produtor de pescados de Sergipe e de recursos financeiros gerados pela produção pesqueira (SOUZA; et. al., 2012). Destacando-se por ser a localidade mais expressiva no número de mulheres ligadas à atividade pesqueira desenvolvida artesanalmente, tendo em vista que, a maioria dos profissionais da pesca cadastrados na colônia de pescadores de Santa Luzia do Itanhy, é do sexo feminino.

Ao mesmo tempo, esses números de mulheres na pesca não se fazem refletir nos dados oficiais sobre a produção pesqueira, visto que os produtos capturados pelas pescadoras não entram, em muitas localidades, nas estatísticas governamentais (a exemplo do aratu pescado pelas mulheres e que não apareciam nos dados do CEPENE-IBAMA sobre Santa Luzia do Itanhy), o que torna a produção pesqueira advinda do trabalho feminino oculta.

O conceito de gênero e o de patriarcado se coloca como suporte no intuito de compreender as desigualdades socialmente criadas entre homens e mulheres nas comunidades de pesca artesanal e dos espaços considerados como masculino e feminino dentro do setor pesqueiro – tendo em vista que se trata de uma atividade tradicionalmente atribuída aos homens.

---

<sup>1</sup>Aluna do curso de Graduação em Ciências Sociais da UFS.

O conceito de gênero é aqui compreendido como construção social entre o masculino e o feminino e como categoria analítica e histórica presente nos estudos sobre mulher. Tal categoria diz respeito às imagens construídas pela sociedade a propósito do masculino e do feminino, estando estas inter-relacionadas. Segundo Saffioti (2004) o conceito de gênero não explicita necessariamente desigualdade entre homens e mulheres, pois compreende também relações igualitárias. Por ser uma categoria mais abrangente, há dentro dos estudos de gênero, aqueles analisados pela categoria patriarcado. Sob esta perspectiva entende-se que as relações são hierarquizadas entre seres socialmente desiguais; desta forma, o patriarcado é um caso específico de relações de gênero. A categoria patriarcado refere-se a relações hierárquicas, em que se exerce exploração e dominação dos homens contra as mulheres, e que foram construídas e solidificadas historicamente.

Nessa linha, entende-se que as construções sociais de gênero corroboram para a permanência da invisibilidade das mulheres pescadoras, e que essa invisibilidade construiu-se historicamente ancorada na falta de reconhecimento dos saberes tradicionais das mulheres e de suas formas de manejo da natureza pela própria categoria (os pescadores e elas mesmas) e pelo Poder Público, bem como nas leis formais oriundas do IBAMA, do Ministério do Trabalho e do MPA (e também da antiga Superintendência de Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE<sup>2</sup>) que regem o setor pesqueiro, apresentando-se também na ausência de dados oficiais e de pesquisas científicas acerca das singularidades socioculturais e da real participação das mulheres na produção pesqueira no País. Então, a combinação desses elementos cria, recria e reforça a invisibilidade da condição feminina na pesca artesanal.

Estabelecendo um diálogo com essas populações de pescadoras, a presente pesquisa fundamentou-se no método etnográfico, particularmente por tentar apreender as lógicas de trabalho, o cotidiano das pescadoras, como se dão as relações de gênero na comunidade e como as pescadoras se relacionam e se apropriam do ecossistema. Com base na etnografia, dos dados colhidos *in loco*, procurou-se desvelar os processos e aspectos que gestam e são gestados pela invisibilidade no universo da pesca feminina. Entendo que:

Ela [a etnografia] procura compreender aproximando o que está distante, tornando familiar o que é estranho. De certa forma fazer pesquisa de campo vem a ser fazer justiça por vezes reabilitar práticas ignoradas, mal compreendidas ou desprezadas (BEAUD; WEBER, 2007, p. 10).

A pesquisa de campo concentrou-se na comunidade Rua da Palha, que se situa na área rural do município Santa Luzia do Itanhy, distante 86 km da capital de Sergipe (Aracaju). Trata-se da povoação mais antiga de Sergipe, e a sua fundação coincide com as primeiras tentativas de colonização do solo sergipano pelos portugueses. Tem atualmente uma população estimada em 12.969 habitantes (IBGE, 2010), onde a maior parte (77,2%) reside na área rural. (IBGE, Idem).

Do ponto de vista dos recursos hídricos, a Comunidade da Rua da Palha, bem como o próprio município onde ela está situada, é repleta de riquezas ecológicas, fazendo parte da bacia hidrográfica do rio Piauí, que é a mais importante da localidade, recebendo as águas de outros rios (Santa Luzia do Itanhy, Guararema, Indiaroba e Sapucaia), com seus manguezais e estuários repletos de biodiversidade (são essas as áreas por excelência do trabalho feminino). Tal riqueza ambiental e seu livre acesso tornaram-se o território de efetivação da pesca feminina, que se desenvolveu com o emprego de tecnologias simples de captura de pescados com base em profundos conhecimentos sobre os ciclos biológicos das espécies, fluxo de marés, fases da lua, etc., que foram efetivadas por meio de práticas

---

<sup>2</sup>A SUDEPE surgiu em 1962 enquanto órgão de apoio à industrialização da pesca no Brasil, estando ligada ao Ministério da Agricultura. Foi extinta em 1989, e parte de suas atribuições – exceto de fomento ao setor – passou para o recém criado órgão federal, o IBAMA, que surgiu em 1989.

não oficiais de manejos e gestão pesqueira construída e recriada por essas mulheres secularmente, através de seu modo de vida e trabalho, como pude identificar nos depoimentos colhidos junto às mulheres de várias faixas etárias.

## **2. As Pescadoras da Rua da Palha: invisibilidade expressa no trabalho e nas relações de gênero.**

A invisibilidade refere-se ao ocultamento, ao desconhecimento da participação da mulher enquanto profissional da pesca, ao não reconhecimento do seu trabalho nos dados oficiais e nas pesquisas acadêmicas. De uma forma geral, essas trabalhadoras estão socialmente invisíveis. Várias questões contribuem para tornar a situação das mulheres pescadoras mais complexas: elas estão afastadas dos grandes centros urbanos; possuem pouca ou nenhuma escolaridade; são pobres; estão inseridas numa atividade que é também pouco valorizada socialmente, e, tradicionalmente entendida como atividade masculina. Nesse sentido, há também a exclusão por parte do setor governamental, no que concerne a falta de reconhecimento de direitos dessas trabalhadoras e em alguns casos, de seus territórios de trabalho. Essas determinações atingem várias trabalhadoras do setor, em diversas comunidades tradicionais de pesca pelo Brasil. Deve-se acrescentar ainda – às pescadoras da comunidade Rua da Palha – o fato de se tratar de mulheres negras, quilombolas.

O cotidiano das pescadoras da referida comunidade está voltado aos movimentos da maré, que indica quando mulheres e homens da comunidade devem trabalhar e descansar. Nesse movimento, os homens pegam caranguejo, peixes, saem em suas embarcações e botam cambôa, como gostam de dizer. Já as mulheres dividem seu tempo entre o cuidado com a casa, a família e o trabalho na maré. No fluxo e refluxo das águas, elas pescam aratu, ostra, sururu e lambreta, e quando chegam da maré beneficiam sua produção, entregando-a, em seguida, ao cambista. Há algumas que levam sua produção (ou parte dela) para feira do município vizinho, no intuito de comercializá-la. No geral, a produção é voltada ao consumo familiar e ao mercado local, fato esse comum a praticamente todas as comunidades de pescadores(as) no Brasil (DIEGUES, 1983; MALDONADO, 1986).

Para o trabalho na maré, o principal instrumento é o corpo, que é envolvido na lama, onde as mulheres ficam atoladas até as coxas, usando as mãos para extrair pescados do ambiente. Secundariamente, utilizam alguns instrumentos, uns retirados da própria natureza, outros confeccionados artesanalmente pelas pescadoras, a partir do reaproveitamento de alguns objetos como latas, jeans, entre outros. Pescam geralmente em grupos, na maioria dos casos ligados por laços de parentesco, em determinados espaços do mangue. Nas palavras de Josué de Castro (2010), essas pessoas são os heróis do mangue: “com suas armaduras de barro, e os caranguejos, com suas duras carapaças, são os heróis de um mundo à parte. São membros de uma mesma família, de uma mesma nação, de uma mesma classe: a dos heróis do mangue” (Idem, p. 43).

Segundo pude constatar em observações diretas e diálogos estabelecidos com as pescadoras, o acesso aos territórios de pesca é baseado em acordos costumeiros traduzidos em regras comuns não formais (legais juridicamente) de apropriação, que são de conhecimento e reconhecimento comunitário. Por conta disso, respeita-se o ponto de pesca que foi descoberto por um grupo ou indivíduo, bem como as artes (instrumentos) de trabalho colocadas no mangue para demarcá-lo enquanto algo que está sendo utilizado por um determinado grupo de pescaria.

Tal dinâmica socioambiental expressa-se, de maneira emblemática, em uma maneira tradicional de apropriação do recurso pesqueiro, que anuncia um profundo saber sobre os ciclos reprodutivos das espécies, suas capacidades de recuperação e modo de melhor manejar o ambiente. Isto é, quando certo lugar do manguezal é bastante usado para a pesca, ele, em seguida, será preservado para recomposição de sua fauna. Para tal estratégia, as pescadoras dão o nome de “mangue descansado”.

O “mangue descansado” é fruto de uma regra local de respeito ao ciclo de recuperação das espécies, que explicitam conhecimento sofisticado combinado a um tipo de direito costumeiro defendido pelas práticas comunitárias cotidianas de pesca da Rua da Palha. Tudo isso é, acima de tudo, uma defesa, além da dinâmica ecológica, da própria continuidade do trabalho pesqueiro artesanal na região.

No caso das pescadoras da Rua da Palha, o conhecimento delas vincula-se fundamentalmente aos estuários, que se dá por meio de um refinado entendimento dos movimentos das marés e da influência das fases da lua para que se possa pescar nas margens dos manguezais, nos pontos de pesca aí existentes (MANESCHY, 1995; WOORTMANN, Idem).

A maioria das mulheres que pesca na localidade largou a escola na infância para trabalhar “catando aratu para ajudar a família”. Em alguns casos, são elas que assumem sozinhas as despesas da casa, por serem mães solteiras ou por estarem separadas dos seus esposos.

As mães são as principais educadoras do mundo dos mangues, e a pesca a base de sobrevivência das famílias locais. Assim, a mãe é a pedagoga do mundo aquático, formando gerações sucessivas de futuras mulheres profissionais das águas, diante das circunstâncias socioeconômicas existentes e da riqueza ecológica encontrada.

Para algumas mães, ensinar a filha a pescar é uma forma de dar-lhe possibilidade de autonomia, tendo em vista que dentro das condições daquele local a pesca é o meio de manter-se financeiramente. Nesse sentido vale destacar o depoimento de uma das pescadoras: “... quer dizer assim, casou e o casamento não deu certo? passa a sobreviver assim da maré, não morre de fome não, no caso o trampo daqui é esse mesmo”. Por outro lado, a pesca artesanal, embora seja valorizada localmente entre aqueles(as) que a praticam, em âmbito global é desvalorizada, assim como a maioria dos trabalhos efetivados manualmente (artesãos, operários, camponeses) (MARTINS, 2011). Nesse sentido, existe a preocupação por parte dos pais de que seus filhos(as) estudem para ter um futuro profissional mais seguro. Assim, as pescadoras descrevem as dificuldades do trabalho na maré, mas sem deixar de ressaltar a liberdade que nesse ofício tem, para essas mulheres, como um aspecto positivo; sentimento esse de liberdade que foi constatado por um conjunto de estudos sobre comunidades de pescadores(as) pelo Brasil (DIEGUES, 2004; MALDONADO, 1994; RAMALHO, 2007).

Apesar da força dessa representação de liberdade que a pesca detém para as entrevistadas, isso não deixa de levá-las a compreender vários elementos negativos no mundo pesqueiro. Nesse sentido ressalto a fala de uma das pescadoras: “eu nasci os dentes no mangue. Tô caíndo os dentes no mangue e não quero isso para meus filhos”. Ela reconhece a importância da pesca em sua vida, pois (foi e) é através dessa atividade que tem mantido sua família, sem deixar de negar as intensas dificuldades no exercício desse saber-fazer.

Apesar de ser difícil apontar quanto elas recebem por mês, como as próprias pescadoras disseram em média isso chega a um (1) salário mínimo no máximo, o que é similar ao ganho de mulheres que pescam em Pernambuco (QUINAMO, 2006). Todavia, vale ressaltar que, mesmo com esses ganhos financeiros baixos, outra questão compensa o “trabalho na maré”, o de retirarem dos mangues a base da alimentação de suas famílias (mariscos, crustáceos, peixes), minimizando, assim, custos financeiros adicionais com a compra de carne bovina e de frango. Assim, deve-se levar em consideração que o trabalho na maré não é idílico, mas – em vários contextos – expressa exploração e baixos ganhos financeiros. É um trabalho exaustivo e desgastante.

As mulheres costumam deslocarem-se para a maré de terça a sexta-feira. Nesse período, saem de casa no início da manhã e voltam ao final da tarde, momento em que realizam múltiplas tarefas, pois conciliam os trabalhos domésticos ao beneficiamento dos pescados. Essa dinâmica é rotineira nos aludidos dias. Nos demais, do sábado à segunda-feira, eles são reservados para cuidar da casa, da aparência física e para ir à feira em Estância (município vizinho a Santa Luzia do Itanhý). Enquanto no domingo, privilegia-se o descanso ou a ida para serestas, festas populares, enfim, instantes de lazer.

No geral, são longas as jornadas de trabalho (nos dias em que vão para a maré, a jornada chega a média de dez horas de trabalho, incluindo a etapa de beneficiamento), que causam, devido ao contato com as águas poluídas (esgotamento doméstico), a ocorrência de problemas de doenças de pele e ginecológicas; ferimentos nas mãos por conta do manuseio dos instrumentos de trabalho e da captura dos pescados com as mãos (a exemplo das ostras) e dores na coluna pelo fato de terem que se agacharem inúmeras vezes durante às pescarias.

A vulnerabilidade a problemas de saúde nos espaços de pesca é comum às pescadoras de outras regiões do Brasil. Tal fato foi salientado pela sociológica Cristina Maneschy (2012), quando ela estudou comunidades ribeirinhas no Pará. Constatou que a questão da saúde está entre os debates e as demandas por melhores condições de vida decorrentes da pauta de reivindicação oriunda da Articulação Nacional das Pescadoras (ANP), conforme aponta trecho do documento elaborado pela entidade:

Além das reivindicações do reconhecimento das mulheres pescadoras e do acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários, temos fortalecido o debate sobre a questão da saúde. No Estado da Bahia já está tendo um estudo sobre as doenças ocupacionais resultadas dos esforços das mulheres marisqueiras e a partir das reivindicações das mulheres, lá já se começa a desenvolver políticas voltadas para a saúde da mulher pescadora (RODRIGUES, 2010, p. 2).

A ANP chama atenção ainda para a ausência de políticas públicas de saúde voltadas às trabalhadoras e trabalhadores de pesca, visando uma atenção adequada à realidade dessa categoria, tendo em vista os impactos físicos negativos decorrentes de atividades laborais repetitivas, como no caso da mariscagem. Segundo a organização anteriormente citada, nem o Sistema Único de Saúde (SUS) nem o INSS reconhecem esses problemas vividos pelas mulheres cotidianamente.

Às dificuldades da rotina de trabalho das mulheres da Rua da Palha, acrescenta-se o fato de não ter uma embarcação própria. Elas dependem de carona (que um barco as leve até determinados locais de pesca no mangue), pois ficar só no porto não é o bastante para pegar mariscos, visto que neste espaço não se tem pescados o suficiente. Um fato curioso é que para os homens, que não possuem embarcação, há possibilidade de recebê-la emprestada do cambista, contando que repassem para ele a produção – geralmente de caranguejos. Isso dura até o momento em que o acordo é desfeito, por uma das partes, principalmente o pescador.

Outro aspecto importante diz respeito à violência exercida contra a mulher. Pude estabelecer vários colóquios com as mulheres sobre o tema, inclusive com a agente de saúde, que é uma das lideranças da comunidade. Por conta de sua atividade profissional, foi esta quem nos deu algumas informações importantes. Por exemplo, os casos de violência doméstica não são raros na localidade, e que, em parte, estavam ligados à questão do alcoolismo, cuja presença é forte, como pude observar também. Mas ninguém interfere, nem denuncia o acontecido, o que acaba sendo visto como algo “natural” da vida de um casal, como um problema privado, do qual não se deve interferir<sup>3</sup>. A aprovação da Lei nº. 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, representou um avanço à prevenção e punição da violência contra mulher, mas há ainda um grande desafio no enfrentamento desse problema. Sobre

---

<sup>3</sup> Ao indagar o que ela acha sobre essas mulheres que ficam caladas e permanecem no casamento, e mais, o que as motiva? Na opinião da agente de saúde, é muito difícil para essas mulheres, que, no geral, não são alfabetizadas, nem independentes financeiramente, têm vários filhos, e, se separarem dos seus companheiros, terão que criar sozinhas os mesmos, pois, de uma forma geral, outros homens não desejam casar, segundo a entrevistada, com uma mulher que vive da maré e que ainda mais tem muitos filhos. Então, quando a mulher é agredida física e psicologicamente pela primeira vez, ela perdoa e acaba abrindo caminho para apanhar muitas outras vezes, resignando-se diante dos fatos elencados e naturalizando o acontecimento (algo comum na localidade).

isso a ONU alerta: “em todo o mundo, sete em cada dez mulheres serão vítimas de agressões ao longo da vida. O Brasil, apesar de suas leis avançadas, é um dos países com maior índice de violência” (DAUDÉN, 2013, p.46).

Este fenômeno está arraigado a uma ideologia patriarcal que coloca a mulher sob o poder masculino, enquanto posse, mero objeto das vontades do pai ou do marido. Sobre esse tema, a socióloga Saffioti assinalou:

Violência de gênero é o conceito mais amplo, abrangendo vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos. No exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio. Ainda que não haja nenhuma tentativa, por parte das vítimas potenciais, de trilhar caminhos diversos do prescrito pelas normas sociais, a execução do projeto de dominação-exploração da categoria social *homens* exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência (SAFFIOTI, 2001, p. 115, grifo da autora).

Além da violência que atinge mulheres naquela localidade, chama atenção à divisão sexual do trabalho. Faz-se necessário pontuar que, por se praticar a pesca continental na Rua da Palha, a hierarquia entre a pesca realizada por homens e a realizada por mulheres é menor quando relacionada à pesca marinha, onde existe uma divisão mais nítida dos espaços considerados como masculino e feminino, e os ganhos financeiros dos homens são maiores por conta de produtos de maior valor que são capturados no oceano (DIEGUES, 1983). Neste caso, podemos falar numa divisão sexual e espacial do trabalho, a oposição mar/terra, que está relacionada a uma oposição homem/mulher, em que as atividades realizadas pelos pescadores ganham maior visibilidade social por estarem relacionadas à esfera produtiva com ganhos maiores, além de se caracterizar por um trabalho perigoso, que requer uma imensa destreza e coragem, sendo praticada em alto-mar. Sobre a representação de espaço e de gênero, Woortman (Ibidem) assinalou em seu estudo sobre mulher e meio ambiente no litoral do Rio Grande do Norte, que a separação entre os espaços designados como masculino e feminino estão representados pelo mar – como domínio dos homens – em oposição a terra como domínio das mulheres, onde, para seus entrevistados, o primeiro é arredo (macho) e o segundo manso (fêmea). Segundo a autora, “entre os dois medeia um espaço intermediário, que vai da praia aos arrecifes, o mar de dentro, onde os domínios se interpenetram, e onde tanto homens como mulheres exercem atividades produtivas” (WOORTMAN, 1992, p. 33).

Destarte, com os pescadores e pescadoras da comunidade Rua da Palha, existe um espaço de trabalho comum, cujo *locus* é o manguezal. Contudo, isso não significa que esses profissionais lidam com a pesca das mesmas espécies ou que desenvolvem técnicas similares. Assim, os homens capturam caranguejo e peixes (pescaria da camboa) e também utilizam redes como tarrafas e transmalho com o uso de barco. No que diz respeito ao trabalho feminino, pesca-se aratu, sururu, ostra, lambreta.

Mesmo nas regiões de manguezais o barco é o elo diferenciador entre o trabalho masculino e feminino, porque o uso deste meio de produção é a marca, para alguns pescadores, definidora do que vem a ser um real trabalho de pesca e o que não é. Assim, a atividade de mariscagem e catação não seriam pesca, por dar-se nas margens dos rios ou mangues e não nas embarcações dentro das águas. Então, alguns homens buscam atribuir qualidades de menor valia à pescaria feita pelas mulheres, ao distinguir o ato de pescar do ato de mariscar, fato que elas – há algumas décadas – questionam. Mariscar é a captura de um tipo de pescado, assim como é a captura de camarão ou peixes. Todos são pescados e que por isso são objetos de trabalho dos pescadores e pescadoras.

Colocadas as diferenças existentes na relação e oposição homem/mulher, consideramos também o contexto de parceria entre os mesmos, como pode observar. Parceria essa que pode ser destacada no que concerne à cooperação dos pescadores que dão carona de barco às mulheres nos portos; ou sobre as mulheres que quebram o caranguejo pescado apenas pelos homens, seus maridos, pais ou irmãos; ou concernente à comercialização da produção na feira realizada por mulheres, ora enquanto fruto de seu trabalho na maré, ora enquanto resultado de pescarias praticadas por seus maridos e demais parentes homens.

Por outro lado, as atividades do espaço doméstico ligadas ao cuidado da casa e dos filhos são atribuídas às mulheres, o que resulta em um acúmulo de tarefas, que devem conciliar junto com seu trabalho na maré e de beneficiamento dos pecados, após o retorno do manguê. Essa relação de desigualdade na divisão sexual do trabalho condicionou as mulheres ao trabalho doméstico, como sendo função natural, o qual é invisível por ser considerado um não trabalho. Então, mesmo que os homens realizem algumas tarefas no âmbito do lar, essa ação é considerada como uma ajuda à esposa, ao invés de ser pensada como uma divisão igualitária de responsabilidades.

Tendo em vista as mudanças ocorridas, a exemplo do *status* da profissão de pescadora, que começou a receber maior reconhecimento do Poder Público (decreto nº 6.722, de 30 de dezembro de 2008, da Presidência da República<sup>4</sup>; Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009<sup>5</sup>), há que se considerar a permanência de relações de desigualdade entre os sexos, em que as mulheres encontram-se numa posição de subordinação e denegação do acesso de um conjunto de direitos de modo igualitário ao dos homens pescadores (seguro defeso, financiamento para a pesca, trabalhista, previdenciário, etc.).

Vale ressaltar que a desvalorização e invisibilidade das pescadoras, pode se relacionar ao entendimento conceitual do que vem a ser pesca e pescador, pois desde a época do Brasil colônia o trabalho pesqueiro é compreendido como atividade exclusivamente masculina. Ou seja,

O mar é percebido como domínio do homem, em oposição a terra, domínio da mulher. O barco, por exemplo, é um espaço masculino onde a presença da mulher não é muito bem vinda e, às vezes, até impedida [...] Em muitas regiões do país o imaginário simbólico relacionado às crenças e tradições traduz-se pelo interdito para as mulheres, consideradas portadoras de má sorte para a pescaria (MARTINS, 2009, p. 167).

Com a aprovação da lei de pesca no Brasil, citada anteriormente, formulada a partir da mobilização feminina, houve uma ampliação jurídica do conceito de pesca e contribuiu para o reconhecimento das mulheres como agentes produtivas. A lei insere na categoria Atividade Pesqueira Artesanal os trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca e o processamento do produto da pesca artesanal, nos quais é grande a presença feminina (MANESCHY; ÁLVARES – 2010).

Além disso, as mulheres têm reivindicado sua participação nas instâncias de decisão política e representativas da categoria (associações e colônias, etc.), o que se configura como um desafio, tendo em vista que elas [as mulheres] historicamente foram alijadas dos processos decisórios sobre a pesca e estiveram invisíveis econômica e politicamente. As mudanças processadas nas últimas décadas demonstraram a possibilidade de transformações nas relações de gênero:

<sup>4</sup> Decreto que trata da previdência social, faz alterações colocando na condição de segurado especial: VII - como segurado especial: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, na condição de: b) pescador artesanal ou a este assemelhado, que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida; e c) cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de dezesseis anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas “a” e “b” deste inciso, que, comprovadamente, tenham participação ativa nas atividades rurais do grupo familiar.

<sup>5</sup> Lei que amplia a concepção de pesca e pescador, equiparando as atividades realizadas por homens e mulheres, garantindo direitos trabalhistas e previdenciários.

De um lado, formam-se associações de mulheres pescadoras, movimento do qual são exemplos a Articulação de Pescadoras no Brasil e as associações de cônjuges de pescadores em outros países. E, de outro lado, as mulheres buscam o direito de adentrarem as organizações de classe, tais como os sindicatos, as colônias e as federações de pescadores em pé de igualdade com os sócios homens. Isso indica como os modos de operação simbólica das categorias de gênero são flexíveis e a necessidade de se refletir sobre a política de sexo em suas relações com essa simbólica.(MANESCHY, et.al., 2012, p. 725).

Nessa linha, vale citar que no município de Santa Luzia do Itanhy uma mulher fundou a colônia de pescadores e está na presidência da entidade. Deste modo, a colônia, assim como as demais formas de articulação local dessa categoria, vem servindo como instrumento de defesa dos territórios de trabalho e de morada dessas comunidades, e para o acesso a direitos trabalhistas. A inserção feminina torna-se um desafio maior por prevalecer ainda uma visão de que as mulheres pertencem à esfera do lar, o que dificulta inclusive, o auto-reconhecimento enquanto sujeito político. Acrescente-se a isto as dificuldades por estarem responsáveis por múltiplas tarefas. No entanto elas [as mulheres] são agentes fundamentais da luta política, suas reivindicações vêm trazendo benefícios à comunidade em que vivem.

Ademais, à medida que se retira da invisibilidade o trabalho realizado pelas pescadoras, se possibilita o reconhecimento de direitos trabalhistas; o empoderamento das mulheres e a existência de relações de gênero mais igualitárias.

### **3. CONCLUSÃO**

Conclui-se que a invisibilidade que atinge as mulheres em comunidades tradicionais de pescadores está relacionada a uma invisibilidade mais abrangente que envolveu as mulheres ao longo do tempo. No entanto essa realidade não é imutável e aos poucos se começa a reconhecer a presença feminina na pesca.

Além disso, pode-se considerar a centralidade do trabalho, tendo em vista que através dele foi possível uma autonomia econômica feminina, diminuindo a desigualdade existente entre homens e mulheres. De modo que, a autonomia das mulheres, o reconhecimento enquanto profissionais, ainda constitui um desafio para mulheres pescadoras, bem como para mulheres de outras categorias profissionais. Pois ainda que, historicamente os padrões definidores de identidades sofram alterações, MANESCHY et. Al. (2012) argumentam que:

nas sociedades contemporâneas o gênero continua sendo um eixo de “injustiça socioeconômica e cultural”, pois ainda define a separação entre trabalho produtivo e reprodutivo. Hierarquiza perfis de ocupações conforme sejam exercidas, primordialmente, por mulheres ou por homens, com consequências também hierarquicamente valorizadas em termos de prestígio, remuneração, carreiras, direitos sociais. (MANESCHY et. Al. 2012, p. 718).

O presente trabalho pretendeu demonstrar a importância da pesca exercida por mulheres; bem como a invisibilidade que as envolve, a partir do caso das Pescadoras da comunidade Rua da Palha, que praticam ancestralmente a pesca do aratu. As pescadoras tem uma fundamental importância para a preservação do ecossistema estuarino através de saberes e práticas ancestrais; na produção de alimentos e na geração de renda; enfrentam longas jornadas de trabalho que inclui a pesca e os afazeres domésticos. Ademais, veem seus territórios de vivência e trabalho ameaçados pela degradação advinda da aquicultura intensiva, turismo desenfreado, etc. Mesmo diante da importância social e cultural, e dos



dados que demonstram que dos profissionais registrados na pesca em Sergipe, a maioria é composta por mulheres, ainda assim elas estão socialmente invisíveis.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BEAUD, Stéphane; WEBER, Florence. *Guia para a pesquisa de campo: produzir e analisar dados etnográficos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

CASTRO, Josué de. *Homens e caranguejos*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

DAUDÉN, Laura. Mulheres sob ataque. [Editorial] Istoé, ano 37, nº 2259, p. 46-51, mar. 2013.

DIEGUES, Antonio Carlos. *Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar*. São Paulo, Ática, 1983.

\_\_\_\_\_. *A pesca construindo sociedades*. São Paulo, Nupaub-USP, 2004.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/index.php> Acessado 14/08/2013.

MALDONADO, Simone Carneiro. *Pescadores do Mar*. São Paulo. Editora Ática. 1986.

\_\_\_\_\_. *Mestres e Mares: espaço e indivisão na pesca marítima*. 2ª. edição. São Paulo, Annablume, 1994.

MANESCHY, Maria Cristina; SIQUEIRA, Deis; ÁLVARES, Maria Luzia Miranda. Pescadoras: subordinação de gênero e empoderamento. In: *Estudos Feministas, Florianópolis*, p. 713-737, set-dez/2012.

\_\_\_\_\_.ÁLVARES, Maria Luiza. *Mulheres na pesca: trabalho e lutas por reconhecimento em diferentes contextos*. Coletiva, nº1. 2010.

\_\_\_\_\_. *A mulher está se afastando da pesca? Continuidade e mudança no papel da mulher na manutenção doméstica entre famílias de pescadores no litoral do Pará*. Boletim do Museu Paraense Emilio Goeldi. Antropologia, Belém, v. 11, n.2, p. 145-166, 1995.

MARTINS, Maria Cristina. *Partilhando saberes na ilha de Itaoca: A roda de siri - entre o mundo do trabalho e as memórias de infância*. Universidade Federal Fluminense. Programa de Pós- Graduação em Educação. Doutorado. Niterói, 2005.

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA (MPA). *Boletim Estatístico da Pesca e Aquicultura*. Brasília: MPA, 2010.

QUINAMO, Tarcísio. *Pesca artesanal e meio ambiente em áreas de manguezais no complexo estuarino-costeiro de Itamaracá, Pernambuco: o caso de Itapissuma*.

Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente. João Pessoa, Prodema/UEPB/UFPB, 2006.

RAMALHO, Cristiano Wellington Noberto. *Embarcações do encantamento: trabalho como arte, estética e liberdade na pesca artesanal de Suape, PE* / Cristiano Wellington Noberto Ramalho. - Campinas, SP: [s.n.], 2007.

RODRIGUES, Marilene. *Situação das mulheres pescadoras no Brasil*. Documento elaborado a partir do II Encontro Nacional das Pescadoras, realizado pela Articulação Nacional de Pescadoras de 04 a 08

de maio de 2010, Fortim-Ceará-Brasil. Disponível em:> <http://wp2.oktiva.com.br/portaldomarmarbd/files/2010/08/pescadoras-do-Brasil.pdf> < Acessado em 06 de maio de 2013.

SAFFIOTI, Heleieth. I. B. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo. Ed. Fundação Perseu Abramo. 2004.

\_\_\_\_\_. *Contribuições Feministas para o Estudo da Violência de Gênero*. Cadernos Pagu. Campinas, v. 16, p. 115-136, 2001.

SOUZA, Mario Jose Fonseca Thomé de. [et. al.]. *Estatística pesqueira da costa do Estado de Sergipe e Extremo norte da Bahia 2010*. São Cristóvão: Editora UFS, 2012.

WOORTMANN, Ellen F. *O ambiente e a mulher: o caso do litoral do Rio Grande do Norte, Brasil*. In: Latin American Studies, Tokyo, The Association for Latin American Studies, nº 12, p. 31-53, 1992.